



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS



LEI MUNICIPAL Nº 055 DE 19 DE AGOSTO DE 1994.

Autoriza a aquisição de um flutuante, para acomodação e transporte de pescado, na feira do Laguinho.

O cidadão, NATHAN DA SILVA BASTOS, Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Codajás, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Codajás, por intermédio do Sr, NATHAN DA SILVA BASTOS, Prefeito Municipal, a aquisição de um flutuante de propriedade do Sr. JOÃO BOSCO BASTOS DE ARAÚJO, construído em madeira, coberto de telhas de alumínio, medindo 8 x 15, em excelente estado de conservação, para a acomodação e transporte para a feira do pescado, localizada no bairro do Laguinho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, EM 19 DE AGOSTO DE 1994.



NATHAN DA SILVA BASTOS
Prefeito Municipal